

EDITAL DG N.º 05/2011

**ABRE PROCESSO ELETIVO PARA  
DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE  
DISCENTE QUE INTEGRARÁ COMISSÃO  
LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO PROUNI NA FACULDADE FAE SÃO  
JOSÉ DOS PINHAIS.**

O Diretor-Geral da Faculdade FAE São José dos Pinhais, observando o disposto no §2º, art. 3º, da Portaria Ministerial n.º 1.132, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 03 de dezembro de 2009, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Os discentes regularmente matriculados interessados em compor a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – PROUNI da Faculdade São José dos Pinhais deverão atender às determinações da Portaria Ministerial n.º 1.132, de 02 de dezembro de 2009, e do presente Edital.

**Parágrafo único.** A Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social é um órgão colegiado de natureza consultiva, cuja finalidade é promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP e a comunidade acadêmica.

**Art. 2º** Competirá às Comissões Locais:

- I. exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI;
- II. interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI – CONAP;
- III. emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI; e
- IV. fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

**Art. 3º** As Comissões Locais terão a seguinte composição:

- I. 1 (um) representante do corpo discente da Faculdade São José dos Pinhais bolsista do PROUNI;
- II. 1 (um) representante do corpo docente da Faculdade São José dos Pinhais, com regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- III. 1 (um) representante da Direção da Faculdade São José dos Pinhais;
- IV. 1 (um) representante da Sociedade Civil.

**§1º** Haverá um suplente para cada membro titular que o substituirá nos casos de ausência justificada.

**§2º** Por ser considerada atividade de relevante interesse social, os membros das Comissões Locais exercerão função não remunerada,.

**Art. 4º** Os interessados em se candidatar ao cargo de Representante Discente da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – PROUNI da Faculdade FAE São José dos Pinhais deverão se inscrever no período de 22 a 25 de agosto de 2011, pelo endereço eletrônico [dline@fae.edu](mailto:dline@fae.edu), informando o nome completo e o número de telefone para contato.

**Parágrafo único.** Poderão se inscrever os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade FAE São José dos Pinhais desde que estejam com a situação de ativo e sejam bolsistas do PROUNI.

**Art. 5º** A eleição para escolha do representante e seu suplente será realizada via sistema eletrônico no período de 26 a 29 de agosto de 2011.

**Art. 6º** O resultado final do pleito será divulgado no dia 30 de agosto de 2011.

**Parágrafo único.** Será eleito titular o discente com maior número de votos e suplente o segundo com maior número de votos.

**Art. 7º** De acordo com o art. 3º, §7º, da Portaria Ministerial n.º 1.132, de 02 de dezembro de 2009, os membros das Comissões Locais terão mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

**Art. 8º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente Edital produza seus efeitos.

Publique-se.

São José dos Pinhais, 19 de agosto de 2011.

*Frei Nelson José Hillesheim, OFM*  
**Diretor-Geral**